



LEI Nº 805/2016
DE 13/12/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Carlos Rosa Alves, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2016, no valor de até R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), destinadas a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
04.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
04.001.01.031.0001.2.001.	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	
1-3.1.90.11.00.00.	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 22.000,00
	PESSOAL CIVIL	
2-3.1.90.13.00.00.	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.400,00
Total Suplementação.....		R\$ 25.400,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do inciso III dos § 1º do art. 43 da Lei Federal, nº 4.320/64, recursos do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
04.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
04.001.01.031.0001.2.001.	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	
3-3.3.90.14.00.00.	01001 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 8.561,00
5-3.3.90.33.00.00.	01001 PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 5.376,46
7-3.3.90.39.00.00.	01001 OUTROS SERV TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.006,44
8-3.3.90.47.00.00.	01001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 400,00
9-4.4.90.52.00.00.	01001 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.056,10
Total Redução		R\$ 25.400,00



MUNICÍPIO DE

CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2013/2016

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013- Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 746/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2016.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 13 de dezembro de 2016.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal